

ONCASE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.037.118/0001-69 NIRE nº 26.3.0002456-0
ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista que não foi atingido o quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária da ONCASE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., em primeira convocação para o dia 15 de junho de 2026, e considerando que o edital de convocação da referida assembleia foi devidamente publicado no jornal Diário da Manhã, em suas versões impressa e digital, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2026, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, ficam os acionistas convocados, em segunda convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de julho de 2026, às 14:00hs, no formato de Assembleia Digital, via Aplicativo Google Meet, no link de acesso abaixo indicado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia e consequente destituição dos seus atuais membros; (ii) aprovar a modificação da composição da Diretoria da Companhia, para que passe a ser composta por um único Diretor; (iii) aprovar a reforma do Estatuto Social, para refletir as alterações decorrentes da eventual aprovação das matérias anteriores e, ainda, para suprimir referências (a) a acordo de acionistas, (b) ao Conselho Fiscal, (c) a subsidiárias ou controladas, (d) a regras de governança corporativa e a (e) alteração do Art. 19º do Estatuto Social da Companhia, para prever que as Assembleias Gerais da Companhia serão convocadas mediante e-mail com aviso de recebimento ou carta entregue a todos os acionistas, pessoalmente ou por procurador com poderes para tanto, devidamente recepcionada, passando a convocação por anúncio a ser realizada mediante publicação única na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral, contendo local, data, hora e ordem do dia; e (iv) em vista da aprovação das matérias dispostas nos itens (i) ao (iii), aprovar a consolidação do novo Estatuto Social da Companhia. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia, deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária acham-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, conforme o § 3º do art. 135 da Lei nº 6.404/76. Informações de acesso à Assembleia Digital: Link: meet.google.com/hdt-zoad-zwf. Atenciosamente, ONCASE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Iandé Bailey Bezerra Coutinho



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 13/07/2025 conforme **MP nº 2.200-2**
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado